

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

Resolução de nº 01/00

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais legislação vigente, após aprovação pelo Plenário, sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa desta Câmara, para o exercício financeiro de 2001, discriminado pelos Anexos que compõem esta Resolução, estimando a Receita e Fixando as Despesas em R\$ 124.680,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante o repasse por parte do Poder Executivo, do duodécimo Orçamento, conforme, o adiante descrito:

| | | |
|------------|------------------------------------|------------|
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 1710.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | |
| 1713.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO | 124.680,00 |

Art. 3º - As despesas serão realizadas de modo a atender as atividades do Poder Legislativo, conforme o estabelecido em quadro anexo.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do seu orçamento.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 30 de maio de 2000.

Alcizio Gomes de Almeida
PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE Favorável

Marcelo
1º SECRETÁRIO

2º - SECRETÁRIO

